



# Journal do **SETH** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO



Boletim Informativo do Sindicato SETH | Presidente: Sérgio da Silva Paranhos | Junho de 2022

## SINDICATO SETH FECHA O REAJUSTE 2022 DOS TRABALHADORES DA CONSTROESTE

**Vitória!** Fechamos a campanha salarial 2022 com a conquista do reajuste de 12,47% sobre o valor do salário e dos benefícios, além da manutenção de todos os direitos do nosso Acordo Coletivo com a Constroeste. O reajuste já foi aplicado no mês de maio. Veja como ficaram os novos valores!

**REAJUSTE DE:**  
**12,47%**  
A partir de 01/05/2022

**VALE REFEIÇÃO:**  
**R\$ 13,60**  
por dia trabalhado

**VALE ALIMENTAÇÃO:**  
**R\$ 157,50** por mês  
OU uma **CESTA BÁSICA**

### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

**40%**

do valor do Salário Mínimo para Coletores/Bueristas, Operadores de Forno, Separadores de Coleta, Incineradores de Resíduos.

**20%**

do valor do Salário Mínimo para Varredores/Margaridas, Feitor de Serviços e Auxiliar de Serviços Gerais

### ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

**30%**

do valor do Salário para Empregados que exercem tarefas em depósito de combustível e abastecimento de veículo automotor

### PISOS SALARIAIS REAJUSTADOS EM 12,47% (A PARTIR DE 01/05/2022)

Coletor	R\$ 1.770,00	Operador de Forno	R\$ 2.064,00
Buerista	R\$ 1.770,00	Incinerador de Resíduos	R\$ 1.951,00
Varredor	R\$ 1.492,00	Piso Normativo Mínimo - Demais Funções	R\$ 1.492,00
Separador de Coleta	R\$ 1.492,00	Soldador	R\$ 2.339,00
Pessoal Administrativo	R\$ 1.844,00	Eletricista	R\$ 2.339,00
Feitor de Serviços	R\$ 1.844,00	Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.773,00
Operador de Máq. de Aterro / Transbordo	R\$ 2.897,00	Porteiro	R\$ 1.628,00
Operador de Máquina (Moto-Cana)	R\$ 2.706,00	Vigia	R\$ 1.492,00

### PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (PPR)

Funções	Valor do PPR
Coletores	<b>R\$ 1,55</b> por tonelada de lixo coletada, a ser pago mensalmente, junto com o salário.
Varredores, Separadores de Coleta, Operadores de Forno, Incineradores de Resíduos, Feitores de Serviços e Serviços Gerais da Limpeza Urbana	<b>R\$ 541,74</b> , em duas parcelas de <b>R\$ 270,87</b> , a serem pagas até o 5º dia útil dos meses de novembro/2022 e maio/2023.
Empregados no setor administrativo	<b>R\$ 584,88</b> , em duas parcelas de <b>R\$ 292,44</b> , a serem pagas até o 5º dia útil dos meses de novembro/2022 e maio/2023.





### SAIBA MAIS SOBRE O VALE ALIMENTAÇÃO / CESTA BÁSICA

A empresa fornecerá aos empregados mensalmente e gratuitamente, até o 5º dia útil do mês subsequente trabalhado, vale alimentação ou equivalente, através de cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras de benefícios de vale refeição ou vale alimentação, para compra de mantimentos nas redes de estabelecimentos de alimentos credenciados, correspondente ao valor de **R\$ 157,50**.

**Obs.: O empregado poderá optar em receber o benefício através de cesta básica in natura, que deverá conter, no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:**

10 Kg de arroz tipo 1	03 lt. de sardinha em conserva (135g)	01 kg de farinha de trigo
04 kg de feijão cariocinha tipo 1	01 pct. de farinha de Mandioca crua (500g)	01 Pct. Bolacha (250g)
04 lt. de óleo de soja	03 lt. de extrato de tomate (140g)	01 pct. café em pó (500g)
03 pct. Macarrão com ovos (500g)	03 kg de açúcar refinado	01 kg de sal refinado
01 Tempero completo (200g)	01 pct. de fubá mimoso (500g)	01 lt. de goiabada (700g)
01 lt. de salsicha T Viena (180g)	01 pct. Com 05 barras de sabão em pedra	01 detergente

O Vale Alimentação / Cesta Básica deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, da licença paternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo de 6 meses.

### BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

A entidade sindical prestará indistintamente a todos os trabalhadores subordinados a este Acordo Coletivo de Trabalho, benefícios sociais em caso de: **nascimento de filho, acidente, enfermidade, aposentadoria, incapacitação permanente ou falecimento**, conforme tabela de benefícios definida pelos sindicatos e discriminada no Manual de Orientação e Regras, por meio de organização gestora especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenentes.

### PLANO DE SAÚDE - CONVÊNIO MÉDICO

A Empresa fornecerá aos seus empregados plano de saúde opcional da seguinte forma:

- a) O plano de saúde é de livre escolha da empresa, que se obriga a apresentar ao funcionário as condições de utilização quando da opção.
- b) O plano de Convênio Médico será opcional para o empregado que, optando, arcará no máximo com 50%, do valor do plano. Em caso de inclusão de dependentes, estes deverão ser pagos integralmente pelo trabalhador, estando a empresa isenta do pagamento dos referidos dependentes.
- c) Havendo alteração nos valores pagos à empresa prestadora de serviço do convênio médico, por força de lei ou ajuste no valor atualmente pago, o custo do convênio médico será repassado aos funcionários, permanecendo a proporção paga conforme o item anterior.
- d) O benefício ora ajustado é limitado ao empregado da empresa, esposa e filhos em comum do casal.

### CONVÊNIO COM FARMÁCIAS E TRATAMENTO AO EMPREGADO ACIDENTADO

O empregador deverá manter convênio com farmácias próximas aos locais de trabalho de seus empregados, para a aquisição de medicamentos e desconto em folha de pagamento.

No caso de empregado acidentado em serviço, o mesmo terá os remédios fornecidos gratuitamente com a apresentação da receita médica, excluídos o que for de responsabilidade da previdência social, por um período de até 06 (seis) meses da data do afastamento.

Caso a empresa não forneça o atendimento necessário ao empregado acidentado, bem como não cumpra o estabelecido no parágrafo anterior, fica estabelecida uma indenização ao empregado acidentado de 02 (dois) salários do empregado.